



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

"Palácio 15 de Junho"



REQUERIMENTO Nº 381/2026

Requer informações referentes à proibição da entrada de caminhões carregados com colchões, sofás nos ecopontos.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

CONSIDERANDO que estamos sendo duramente cobrados quanto a proibição de motoristas entrarem nos ecopontos do município com seus veículos, para descarte de colchões, sofás.

CONSIDERANDO que motoristas e prestadores de serviço têm relatado que caminhões carregados com colchões, sofás estão sendo impedidos de acessar a área interna dos ecopontos para realizar o descarregamento, obrigados a ficarem do lado de fora e nem sempre tem lugar próximo para estacionar.

CONSIDERANDO que em razão dessa proibição, os veículos permanecem do lado de fora aguardando autorização para descarregar, muitas vezes sob chuva, ocasionando o encharcamento dos materiais, dificultando o manuseio, aumentando o peso da carga e prejudicando as condições de trabalho dos profissionais envolvidos.

CONSIDERANDO que se a justificativa for descarte de materiais não autorizados, tem funcionários que podem fiscalizar e câmeras.

REQUEIRO que, nos termos do Art. 10, Inciso X, da Lei Orgânica do município de Santa Bárbara d'Oeste, combinado com o Art. 63, Inciso IX, do mesmo diploma legal, seja oficiado Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que encaminhe a esta Casa de Leis as seguintes informações:

1. Qual o motivo da proibição desses veículos adentrarem nos ecopontos?
2. Existe possibilidade de rever essa situação?
3. Demais informações que julgar necessário.

Plenário "Dr. Tancredo Neves", 1 de julho de 2026.

José Luis Fornasari
Joi Fornasari
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA D'OESTE



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de De Santa Bárbara d'Oeste. Para verificar as assinaturas, clique no link:

<https://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=P186XHJ3ZZK6XC21> ,

ou vá até o site <https://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: P186-XHJ3-ZZK6-XC21



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO Nº 5216/2026 01/07/2026 08:49 - CHAVE: P186-XHJ3-ZZK6-XC21